



**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI**  
**CAMPUS ARAPIRACA**  
**COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA**

**CONVOCAÇÃO PARA A CHAMADA ORAL E MATRÍCULA PRESENCIAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE SELEÇÃO 2024.1.39**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público o edital de convocação para a chamada oral e matrícula presencial dos aprovados no edital nº 19/2024/PROEN-IFAL, de 19/03/2024, para ingresso de alunos na educação superior do *campus* Arapiraca.

## 1. DAS VAGAS E CONVOCAÇÕES

1.1 As vagas, apresentadas no quadro abaixo, são originárias da não efetivação da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula dos candidatos convocados em chamadas anteriores.

Curso	Turno	Vagas AC	Vagas ações afirmativas (cota)					Total de vagas
			LB-PPI	LI-PPI	LB-Q	LB-PCD	LI-PCD	
Letras/Português	Vespertino	02	04	02	01	01	01	11

1.2 Estão convocados os candidatos suplentes da referida seleção na proporção de 2 (dois) suplentes para cada 1 (uma) vaga remanescente da não efetivação da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula dos candidatos convocados em chamadas anteriores, conforme quadro abaixo:

LETRAS/PORTUGUÊS - VESPERTINO			
Inscrição	Candidato	Nota	Tipo de vaga
8041	Eliel Rodrigues De Melo Junior	602,5	AC
8046	Maria Eduarda Nunes Assuncao	595,56	AC
8043	Soraya De Almeida Santos	494,9	LB-PPI
8052	Gabriel Malone Meneses De Lima	417,06	LB-PPI
8038	Larissa Almeida Dos Santos*	595,06	AC
8050	Wyllianne Maria Soares Silva*	590,32	AC

8044	Victor Hugo Alves De Oliveira*	586,32	AC
8037	Eberton Da Silva Costa*	585,3	AC
8037	Giovanna Felix Ferreira*	574,22	AC
8035	Cledson Ferreira Lima*	574	AC
8035	Everton Rafael Silva Rocha	388,38	LI-PCD
8048	Lucimara Cabral Farias*	568,58	AC
8044	Maria Eduarda Rangel Oliveira*	560,74	AC
8051	Beatriz De Souza Marques*	557,94	AC
8046	Camila Oliveira Santos*	557,02	AC
8051	Deysieli Lima Ribeiro*	555,68	AC
8053	Cristiane Rouse Barbosa De Araujo*	546,52	AC
8035	Giselle Vitória Araújo Ferreira*	543,34	AC
8053	Eliana Emanuela Gomes Do Nascimento*	541,18	AC
8033	Edvaldo Pinheiro Dos Santos*	539,28	AC
8048	César De Almeida Dantas*	538,86	AC
8051	Juliane Santos Araujo*	536,36	AC
* Candidatos convocados pela inexistência total ou pela existência insuficiente de candidatos pertencentes às cotas, conforme Portaria Normativa MEC nº 2027, de 16/11/2023.			

## 2. DA CHAMADA ORAL E MATRÍCULA

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer, no endereço abaixo especificado, no dia 31/07/2024, conforme descrito abaixo:

<b>CAMPUS ARAPIRACA</b> ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL AL - 110, 359, BAIRRO DEPUTADO NEZINHO, ARAPIRACA CEP 57.317-291 COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA TELEFONE: 2126-6208
<b>DATA E HORÁRIO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA ORAL</b>
31 de julho de 2024 Fechamento dos portões e início da chamada oral: 09h00 horas

2.2 É obrigatória a presença dos candidatos convocados ou de seus representantes, ao procedimento de chamada oral e matrícula presencial. A ausência implicará na eliminação automática do candidato desta seleção.

2.3 Será efetuada a chamada nominal dos candidatos que estejam presentes, por ordem de classificação e o tipo de concorrência, até que haja o preenchimento das vagas descritas no item 1.1. Esses candidatos farão suas matrículas de imediato.

2.4 Após o preenchimento das vagas, os demais presentes e os não convocados para esta chamada oral comporão nova lista de suplentes, sendo excluída a lista de suplentes anterior à chamada oral.

2.5 Para ter acesso ao local do procedimento da chamada oral e matrícula presencial mencionado no item 2.1, o candidato deverá portar obrigatoriamente um documento de identificação oficial com foto

2.6 A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples com firma reconhecida em cartório ou por servidor público federal (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

2.7 O candidato poderá ser representado por parente até o 2º grau (pais, avós, irmãos, filhos e netos), sendo dispensável a apresentação de procuração, porém sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto.

2.8 Após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente no horário estipulado conforme item 2.1, não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes, salvo exceção listada no subitem 2.9, sendo automaticamente eliminados desta seleção.

2.9 No caso de, no horário de fechamento dos portões não haver o número de candidatos suficiente para o preenchimento das vagas remanescentes, a critério da CRA - Campus Arapiraca, poderá haver uma prorrogação no horário de fechamento dos referidos portões.

### **3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA**

3.1 Os candidatos de AC (ampla concorrência) deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a. Documento oficial com foto;
- b. CPF - caso o número não conste do documento oficial com foto;
- c. 01 foto 3x4 - de frente e recente;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Carteira de reservista OU certificado de dispensa de incorporação (CDI) - para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos)
- g. Frente e verso do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

3.2 Os candidatos de LB-PPI (pretos, pardos e indígenas com renda per capita de até 1 salário-mínimo), LB-EP (escola pública independente de renda com renda per capita de até 1 salário-mínimo) deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a. Documento oficial com foto;
- b. CPF - caso o número não conste do documento oficial com foto;
- c. 01 foto 3x4 - de frente e recente;
- d. Comprovante de residência atualizado;

- e. Carteira de reservista OU certificado de dispensa de incorporação (CDI) - para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos)
- g. Frente e verso do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.  
*OBS.: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar declaração de conclusão com a informação que cursou todo o Ensino Médio ou equivalente em escola da rede pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias - a partir da data da matrícula - para apresentar o histórico escolar e/ou certificado, sob pena de cancelamento de matrícula.*
- h. Declaração de composição familiar (ANEXO I), preenchida com as informações de todas as pessoas que residem com o candidato, acrescida dos documentos de identificação de cada membro familiar.  
*OBS: Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.*
- i. Comprovante de renda bruta familiar ou de ausência de renda, conforme o caso, de todos os membros maiores de idade, conforme item 3.

3.3 Os candidatos de LI-PCD (pessoa com deficiência independente de renda) deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a. Documento oficial com foto;
- b. CPF - caso o número não conste do documento oficial com foto;
- c. 01 foto 3x4 - de frente e recente;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Carteira de reservista OU certificado de dispensa de incorporação (CDI) - para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos)
- g. Frente e verso do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.  
*OBS.: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar declaração de conclusão com a informação que cursou todo o Ensino Médio ou equivalente em escola da rede pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias - a partir da data da matrícula - para apresentar o histórico escolar e/ou certificado, sob pena de cancelamento de matrícula.*
- h. Laudo médico ou documento equivalente, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no Artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

## 4. DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

4.1. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

- A. ASSALARIADO:
  - a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); OU
  - b. Contracheque mais recente; OU

- c. Declaração do empregador constando o valor do salário.
- B. APOSENTADO/PENSIONISTA:
  - a. Comprovante de benefício do órgão previdenciário; OU
  - b. Extrato bancário.
- C. TRABALHADOR AUTÔNOMO:
  - a. Declaração de exercício de atividade autônoma ou profissional liberal (anexo II).
- D. DESEMPREGADO:
  - a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); OU
  - b. Declaração de desemprego (ANEXO III), somente quando o integrante familiar não possuir CTPS.

## **5. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA PRESENCIAL E DO RECURSO**

5.1 A Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do Campus Arapiraca terá incumbência de analisar a documentação e deferirá ou indeferirá a matrícula dos candidatos em caso de descumprimento de algum item deste edital.

5.2 A equipe do Serviço Social do Campus analisará e emitirá parecer quanto à aceitabilidade dos documentos apresentados pelos candidatos convocados para as ações afirmativas relacionadas à renda per capita de até 1 salário-mínimo.

5.3 A equipe do Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do Campus analisará e emitirá parecer quanto à aceitabilidade dos documentos apresentados pelos candidatos convocados para as ações afirmativas relacionadas à deficiência.

5.4 O resultado preliminar da análise da documentação de matrícula será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 7.

5.5 Após a publicação do resultado preliminar da análise da matrícula, os candidatos poderão ingressar recurso contra o resultado preliminar, no período informado no item 7.

5.6 Para o recurso, os candidatos deverão usar o requerimento para recurso, ANEXO IV.

5.7 O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado a próprio punho ou com assinatura digital SouGov, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.

5.8 O recurso será aceito, exclusivamente, através do envio de e-mail ([cra.arapiraca@ifal.edu.br](mailto:cra.arapiraca@ifal.edu.br)) e deverá ser enviado em um único arquivo, em formato PDF, com o limite de 10MB, com o assunto "RECURSO - NOME DO ESTUDANTE – CURSO/TURNO".

5.9 O recurso será admitido apenas uma única vez. Os candidatos deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

5.10 O resultado final da análise da matrícula será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 7.

5.11 Os resultados preliminar e final serão publicados na página oficial da seleção.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Caso o candidato convocado não compareça nas datas definidas neste edital será considerado eliminado por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

6.2 Caso o candidato, no momento da matrícula, deixe de apresentar qualquer documento obrigatório ou não comprove a condição de cotista, será eliminado definitivamente da seleção.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.

6.4 Todas as informações do processo seletivo estão disponíveis no site oficial da seleção ou através de contato direto com a Coordenação de Registo acadêmico do Campus Arapiraca através do telefone: 2126-6208 e do e-mail: [cra.arapiraca@ifal.edu.br](mailto:cra.arapiraca@ifal.edu.br)

6.5 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do Campus Arapiraca e, em segunda instância, pelo Departamento de Seleção de Ingresso - DSI.

## 7. DO CRONOGRAMA

CHAMADA ORAL E MATRÍCULA PRESENCIAL	<b>31/07/2024</b>
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	<b>01/08/2024</b>
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	<b>02/08/2024</b>
RESULTADO FINAL	<b>05/08/2024</b>
INÍCIO PREVISTO DAS AULAS	<b>JÁ INICIADAS</b>



**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI**  
**CAMPUS ARAPIRACA**  
**COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA**  
**ANEXO I**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
<b>Nome do candidato:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Curso:</b> Letras ( ) Sistemas Biomédicos ( ) Sistemas Biomédicos ( )	

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	OCUPAÇÃO ATUAL	RENDA BRUTA MENSAL
		PRÓPRIO CANDIDATO		
TOTAL DA RENDA FAMILIAR				

Assinatura do candidato(a)

Assinatura do responsável (Apenas em caso de candidato menor de idade)



**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI**  
**CAMPUS ARAPIRACA**  
**COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL**

DADOS DE RENDA	
<b>PRÓPRIO CANDIDATO ( )</b>	
<b>MEMBRO DA FAMÍLIA ( ) PARENTESCO: _____</b>	
Nome: _____	
CPF: _____	
Profissional autônomo/liberal, exercendo a atividade de:	Desde : _____ / _____ / _____
RENDA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES	MÊS / ANO                      RENDA
	_____ - _____
	_____ - _____
	_____ - _____

DECLARO trabalho como Profissional autônomo /liberal, exercendo a atividade supracitada, a qual não consta na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Declaro ainda que Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo o Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI**  
**CAMPUS ARAPIRACA**  
**COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

<b>DADOS DE RENDA</b>
<b>PRÓPRIO CANDIDATO ( )</b>
<b>MEMBRO DA FAMÍLIA ( ) PARENTESCO: _____</b>
Nome:
CPF:

DECLARO que não exerço atividade remunerada desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, tendo meu sustento provido através \_\_\_\_\_.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo ao IFAL a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

